

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
006/2022 –
SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB,
CELEBRADO ENTRE
A FUNDAÇÃO
HEMOCENTRO DE
BRASÍLIA E A
EMPRESA DEDETIZADORA
CASA LIMPA LTDA. ME.
PARA ACRÉSCIMO DOS
ITENS 01 E 02.
PROCESSO N.º 00063-
00001073/2022-34.
CONTRATO SIGGO n.º:
045937.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, e de outro lado, a empresa **DEDETIZADORA CASA LIMPA LTDA ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.902.520/0001-43, sediada no na CLN 216, Bloco B, Loja 14, Subsolo, Asa Norte, CEP 70.875-520, telefones: (61) 3483-5151/99553-1551, e-mail casalimpadf@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **CARLOS ALBERTO FOLHA DA PAIXÃO**, brasileiro, casado, empresário, portador(a) do CPF/MF nº 010.205.531-97 e da Carteira de Identidade nº 2.442.463 - SSP/DF, residente e domiciliado(a) em Brasília/DF, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00001073/2022-34, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** nas condições e cláusulas seguintes.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva aditar (acréscimo) o item 01 e 02 no valor total de **R\$112,19** (cento e doze reais e dezenove centavos) com fundamento no § 1º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação da área demandante (101570649, 102729421), anuência da contratada (104399090) e autorização da autoridade competente (104722901).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO (ACRÉSCIMO):**

3.1. Fica acrescidos ao item 01/02 o valor total de **R\$112,19** (cento e doze reais e dezenove centavos), correspondente a 01 aplicação manual, com fundamento no § 1º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e e previsão na Cláusula Décima Segunda do Termo de Contrato, conforme detalhamento a abaixo:

PLANILHA DE ACRÉSCIMO								
Itens da ARP	CONTRATADO - VIGENTE			ACRÉSCIMO		APÓS O ACRÉSCIMO		% Acréscimo
	Preço unitário (R\$)	Quantidade Contratada	Valor total do item no contrato (R\$)	Quantidade acréscimo	Valor total de acréscimo do item (R\$)	Quantitativo após a acréscimo	Valor total após o acréscimo (R\$)	
01 e 02	R\$112,19	04 aplicações manuais	R\$448,79	01 aplicação manual	R\$112,19	05 aplicações manuais	R\$560,98	25,00%
VALOR TOTAL (R\$)			R\$448,79		R\$112,19		R\$560,98	

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:**

4.1. O serviço deverá ser realizado no mês de abril de 2023, antes do fim da vigência contratual (20/04/2023) a ser agendado com a área responsável (Diretoria de Infraestrutura) no seguinte endereço: Setor Médico Hospitalar Norte (SMHN), Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte, Brasília-DF. CEP: 70710-908.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:**

5.1. O valor total do Contrato passará de **R\$448,79** (quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos) para **R\$560,98** (quinhentos e sessenta reais e noventa e oito centavos).

5.2. A importância de **R\$ 112,22 (cento e doze reais e vinte e dois centavos)** no elemento de despesa **33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ** conforme Nota de Empenho nº 2023NE00060 (105170903), emitida em 02/02/2023.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:**

6.1. O termo aditivo terá vigência a partir da assinatura.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:**

7.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e termos aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:**

8.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

OSNEI OKUMOTO
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
Presidente

CARLOS ALBERTO FOLHA DA PAIXÃO
DEDETIZADORA CASA LIMPA LTDA. ME
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO FOLHA DA PAIXÃO, Usuário Externo**, em 07/02/2023, às 12:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 08/02/2023, às 20:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **105482436** código CRC= **8B8CCE1F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Q 3 Conj A - Bloco 3 - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

61 3327-1249